



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0502104/2020

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 126/2020**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **NESTLÉ BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 60.409.075/0060-02, para a atividade principal FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS, EXCETO ENVASE DE LEITE FLUIDO, (parâmetro: Capacidade instalada: 2.000.000 l. de leite/dia), com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **D-01-06-1**, localizada na AVE NESTLE, S/Nº, CENTRO (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - **DATUM** SIRGAS 2000 **LAT/Y**: 19°28'47" - **LONG/X**: 46°31'58") no Município de **IBIÁ**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **00229/1990/011/2014**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 26/10/2020.

☐ SEM CONDICIONANTES

☒ COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 26/10/2030.

UBERLÂNDIA, 28 DE OUTUBRO DE 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 06/11/2020, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21315957** e o código CRC **37CE28DE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0044853/2020-93

SEI nº 21315957